

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

***Senhor Presidente e Senhores Vereadores,***

Trata-se de Projeto de Lei que visa o atendimento prioritário de pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

É de extrema importância que os Autistas tenham atendimento preferencial, pois muito das vezes a demora das filas possibilita certa dificuldade na espera nos bancos, supermercados, shopping, farmácias, cinema ou qualquer outro ambiente propício.

O quadro de autismo é considerado como uma ausência de comunicação e contato social entre as crianças e adolescentes. O quadro clínico é muito diferenciado e individualizado ao redor dos sintomas centrais existe uma variedade de sintomas secundários.

O autismo é uma síndrome que manifesta um déficit no desenvolvimento da comunicação verbal e não verbal, da socialização e comportamento.

Alguns sinais podem ser constatados a partir dos três meses de idade: ausência de contato visual, pouca resposta à fala dos familiares, dificuldades de amamentação, ausência de balbúcio, padrão de choro invariável para as diferentes situações, esquiva ao contato físico.

É muito difícil para o autista se organizar diante de uma tarefa nova, um ambiente inesperado ou lidar com imprevistos. Sua atenção parece suspensa gerando um 'vazio interno'.

No que se refere às pessoas com transtorno do espectro autista, insta salientar que existe uma variedade de manifestações do transtorno. A tranquilidade pela prioridade dos Autistas apenas induz o conforto possibilitando a permissão de não prolongar a tensão própria e de seus parentes na realização de tarefas do cotidiano.

É sabido que a pontualidade nos horários de maior fluxo de pessoas nos centros comerciais, supermercados e até mesmo nos bancos podem ser demasiadamente uma demora excessiva a estes pacientes.

Pensando em não invadir o instituto da harmonia e da separação dos Poderes estampados na CF/88, o Projeto traz em seu artigo 4.º a possibilidade de regulamentação pelo Poder Executivo e caso esse entenda relevante, estender atendimento prioritário nos órgãos públicos do município da forma que entender pertinente.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar e deliberar este projeto de lei com a maior brevidade.

Taquaritinga, 04 de outubro de 2019.

**Valcir Conceição Zacarias**

Vereador